



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0041701.2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041701.11-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, com sede na Rua João Rodrigues, 173, centro Uruoca-CE, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, e através da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria 165/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo que dispõe no presente Edital, de acordo com as condições seguintes:

DATA: 07 DE MARÇO DE 2019

HORARIO: 09H00MIN

ENDEREÇO: Edifício Jose Alexandro Silva dos Santos- Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta,410, centro, Uruoca-CE: CEP: 62.460-000

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site: www.tce.gov.br, ou no endereço acima mencionado no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, ou seja, das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira, telefone:(88) 3648.1078.

• **SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

Esta licitação será na modalidade "**TOMADA DE PREÇOS**", sendo o critério de julgamento sob o tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**". Regime de execução Indireta e será regida pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações e Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e demais legislação complementar em vigor.

Compõem-se este Edital das Partes A e B, como a seguir apresenta:

PARTE A- Condições para a competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B- ANEXOS:

ANEXO I - Projeto Básico

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V – Declarações

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE** de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico.



1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$: 486.616,52 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscientos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).**

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração pública, de acordo com o cadastro nacional de Empresas Inidôneas Suspensas (CEIS). A comissão fará pesquisa no site www.portaldatrasnparencia.gov.br/ceis, na fase do credenciamento devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária pela Prefeitura de Uruoca-CE;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consorcio;

e) mantendo qualquer tipo de vinculo profissional com servidor dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujo sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) de licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem ao disposto no artigo 9º. e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I- Documento Oficial de identidade;

II- Procuração por instrumento publico ou particular, este ultimo reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante a praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.3- caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrados no Município de Uruoca/CE, ou os atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento dos





documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22 § 2º da Lei 8.666/93);

2.2.2- A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/ representação.

2.2.3 - Prestar garantia de participação nos termos do item 4.2.5.3.

3.0- DOS ENVELOPES:

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, sendo aceita ainda a remessa via postal, para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: Nº. 0041701.2019**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0041701.2019**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração



ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 147, 07.08.2014), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.4- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.5 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3-Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS), ou Estadual (FIC)

4.2.2.4. Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou



sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2015.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede da licitante.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

4.2.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE

4.2.4.2 – Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestado(s) devidamente registrado(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou através da Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado, emitida pelo Conselho correspondente, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA".

4.2.4.3- Para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços mencionados deverão ter sido executados, integralmente.

4.2.4.4- Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

4.2.4.5- No caso de profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o termo de abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovado que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante.



b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

4.2.4.6. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

4.2.4.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

4.2.5.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo 31, § 3º, da Lei n. 8.666/1993). Deve estar assinado por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, juntamente com os termos de abertura e encerramento, necessariamente assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, vedada a apresentação somente de extrato.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor do fórum da sede da licitante, ou outro que seja competente para tanto, devendo a certidão estar dentro do prazo de validade no dia da apresentação do envelope.

4.2.5.2.1- Em situação da Empresa Licitante assentar-se em situação de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, está deverá apresentar a comprovação de que o Plano de Recuperação foi acolhido na esfera judicial.

4.2.5.3 - **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:** a garantia para licitar será apresentada exclusivamente no seu original, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes, em uma das modalidades mencionadas abaixo, no valor de 1% do valor estimado do objeto da contratação, válida por período não inferior a 30 dias, contados a partir da data prevista neste edital para o recebimento dos envelopes, sendo a mesma liberada após a adjudicação, pelo órgão interessado na licitação. No caso das licitantes inabilitadas, a devolução ocorrerá quando encerrada a fase de habilitação, através de requerimento encaminhado à CPL.

4.2.5.3.1 - Modalidades de Garantia:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO** - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

b) **FIANÇA BANCÁRIA** - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que



a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Uruoca-CE
2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços de nº 0041701.2019
3. VALOR: R\$: 4.866,17 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)
4. PRAZO DE VALIDADE: 30 (trinta) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

c) **SEGURO-GARANTIA** - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

4.2.5.3.2 - A devolução da garantia das licitantes inabilitadas, será feita após concluída a fase de habilitação; para as demais licitantes, a devolução será feita após a conclusão da fase de julgamento, inclusive esgotados os prazos recursais;

4.2.5.3.3- Qualquer que seja a modalidade de garantia de participação, o licitante deverá receber do Setor de Tesouraria do município de Uruoca o recibo definitivo comprovando que prestou a referida garantia no prazo estipulado. O Referido recibo deverá vir anexado à copia de uma das modalidades escolhidas pela licitante e ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;

4.3- Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

4.4- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.6-OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.2.6.1 - Declaração da empresa que conhece o local onde serão executados os serviços e se inteirou de todas as informações para formulação de sua proposta.

4.2.6.2 - Declaração de que em cumprimento ao estabelecido na lei nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.2.6.3- Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

4.2.6.4-Declaração da licitante, que se enquadra com ME e EPP, conforme o caso e de que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da lei Complementar nº. 123/06, firmada por contador e responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art 40 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06

4.2.6.5- Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.6.6- Fotos (colorida) do espaço físico da empresa: Incluindo fachada contendo a placa indicando



o nome da empresa, bem como do interior, como também indicativos que restem com clarvidência que a empresa proponente existe e funciona na forma da lei, acompanhada da cópia de um do comprovante de endereço ATUALIZADO devidamente autenticado em nome da empresa.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal (sócio e engenheiro);

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I – PROJETO BASICO.

5.2.6- Composição de Custos do BDI;

5.2.7- Cronograma Físico Financeiro, compatível com a obra;

5.2.8- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos Municipais e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.9- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos Municipais junto a Secretaria para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos Municipais junto a Secretaria/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.10- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



5.2.11- A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma motivo para desclassificação.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1o do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes



"proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei no 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A) AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei



Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.10 - Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.9.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12 - O disposto no item 7.4.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO:

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO:

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas neste Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS:

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Uruoca-CE.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Municipal de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Públicos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1- Efetuar o pagamento na data aprezada no Contrato.

11.2 - Fiscalizar a execução contratual.

11.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários a execução dos serviços, objeto do contrato.

11.4 - A fiscalização por servidor designado pelo Município, terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

12.0- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Publicas solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br



prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

13.0- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria Municipal de Obras Públicas, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

h) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.



14.0- DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um servidor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

15.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

15.1- O contrato terá um prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

16.0- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

16.1- O objeto desta Licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

16.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

17.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

17.2 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da dos comprovantes de quitação dos encargos, trabalhistas, fiscais e previdenciários dos funcionários utilizados na prestação dos serviços.

17.3 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

18.0- DA FONTE DE RECURSOS:

18.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes nas



seguintes classificações orçamentárias:

1515.15.451.0095.1.045- Pavimentação em Pedra Tosca

ELEMENTO DE GASTO: 4.4.90.51.00- Obras e instalações

FONTE: Recursos Federal

19.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

19.1. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos Arts. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

19.2. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provoque aumento da despesa do contratado

20.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

20.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

21.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. Incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar a execução do certame, descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;



- c) Tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

21.3. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas no item 21.2.

21.4. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

21.5. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

21.5.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

21.6. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 21.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua alínea "a".

21.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

22.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS:

22.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou



extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

23.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

23.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

23.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal/ Comissão de Licitação

23.3- Os recursos serão protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

24.0 – DA IMPUGNAÇÃO:

24.1. Segundo o Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

24.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

20.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

24.2.2. A impugnação em via original, deverá ser protocolizada no setor de protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Uruoca, na Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca-CE, no horário das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação;

24.2.3. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens



anteriores.

24.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos e multa, nos termos do Art. 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

25.2 - Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

25.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Uruoca, durante o período das 07:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

25.4 -A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCE, no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br.

25.5- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

25.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

26.0- DO FORO:

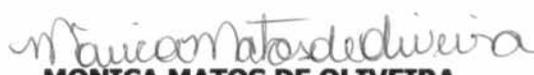
26.1- Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Uruoca-CE, 14 de fevereiro de 2019.



ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
PRESIDENTE/PREGOEIRO


ELENICE CARNEIRO DE SOUZA
MEMBRO/APOIO


MONICA MATOS DE OLIVEIRA
MEMBRO/APOIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PROJETO BÁSICO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CALCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- FOTOS
- ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA)
- DESENHO TECNICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA.

LOCAL: RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA CEARÁ.

RUA "CLAUDIO MOREIRA"

GPS - 0327449,9634316

RUA "DARI MOREIRA"

GPS - 0327569,9634409

RUA "DORIVAL TEIXEIRA"

GPS - 0326838,9633739

RUA "GISELIA MORERIA CORREIA"

GPS - 0326572,9633760

RUA "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS"

GPS - 0326351,9633502


PATRICK MELO CAVALCANTE

Engº. Civil – CREA 51.528

DATA: AGOSTO / 2017



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO:

Construção de pavimentação em pedra tosca nas Ruas Claudio Moreira, Dari Moreira, Dorival Teixeira, Giselia Moreira Correia e Nossa Senhora das Graças sede do município de Uruoca – Ceará.

2. PROJETO:

A execução da presente obra, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

3. LOCALIZAÇÃO:

RUA "CLAUDIO MOREIRA"	GPS - 0327449,9634316
RUA "DARI MOREIRA"	GPS - 0327569,9634409
RUA "DORIVAL TEIXEIRA"	GPS - 0326838,9633739
RUA "GISELIA MORERIA CORREIA"	GPS - 0326572,9633760
RUA "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS"	GPS - 0326351,9633502

Ruas da sede do município de Uruoca Ceará.

4. CARACTERÍSTICA DO LOCAL:

O terreno ao qual será construído o empreendimento apresenta topografia quase plana sem nenhum fator relevante quanto as suas características físicas e geotécnicas.

5. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

A escolha pelo tipo de empreendimento adotado em projeto não se choca com a situação real dos habitantes nem com o local. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi a idéia norteadora para a concepção do projeto, que aliam duas visões primordiais: a relação de custo x benefício e uma



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



melhor qualidade de vida, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários, uma contribuição social valiosa.

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O Projeto consiste na construção de pavimentação em Pedra Tosca sem rejuntamento, todas as sarjetas serão realizadas com argamassa, serão fixando placas horizontais de serviços/advertências/referencias, nas demais ruas as construções consistira em pavimentação em pedra tosca e passeio em piso sextavado, conforme projeto.

7. NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

8. ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

9. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



11. SERVIÇOS PRELIMINARES:

11.1 PLACA DA OBRA

A placa da obra será confeccionada em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas bitola esp. = 0.3mm, com dimensões de 3,00m x 2,00m. As pinturas devem ser a óleo ou esmalte. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização.

11.2 LOCAÇÃO DA OBRA:

A locação será executada com instrumentos, de forma global, Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a CONTRATADA fará comunicação à fiscalização a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

12. MOVIMENTO DE TERRA:

12.1 COLCHÃO DE AREIA E PIÇARRA, MATERIAL ADQUIRIDO:

O Colchão será executado com areia e piçarra no traço 1:1 devidamente misturado, espalhado e adensado manualmente, com espessura média de 0,20m.

12.2 REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO:

Toda a extensão onde será executada a pavimentação deverá ser raspada e limpas afim de que não fique nenhum tipo de matéria orgânica existente no terreno.

13. BUEIROS

13.1 LIMPEZA DO TERRENO:

Toda a extensão onde será executada a construção do bueiro deverá ser raspada e limpas afim de que não fique nenhum tipo de matéria orgânica existente no terreno.

13.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA, ATÉ 1,50M

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, garantia



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas. A taxa de trabalho do terreno deverá ser compatível para suportar as devidas cargas.

13.3 ATERRO APILOADO COM MATERIAL ADQUIRIDO:

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, areia grossa ou fina em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, copiosamente molhadas e energeticamente apiloados com malho de 10 a 20kg.

13.4 CONCRETO SIMPLES PARA REGULARIZAÇÃO 1:4:6; E=15CM:

Será executada uma camada de concreto simples no traço 1:4:6 (cimento, areia e brita) com espessura de 15cm. O aterro deverá ser novamente compactado, nivelado e retirados as sujeiras provenientes da obra.

13.5 CORPO DE BUEIRO DUPLO:

O lajão de suporte das manilhas e as bocas dos bueiros serão formados de alvenaria de pedra, de acordo com as dimensões contidas no projeto, já os corpos dos bueiros, serão formados pelo encaixe e rejuntamento de anéis tubulares de concreto pré-moldados.

Antes de construído deverá ser batido o nível do terreno e direcionar a declividade de acordo com projeto e informações locais de modo a não deixar acumular água nas bordas da estrada e o piso se estenderá para os dois extremos até extensão contida em projeto.

14. PAVIMENTAÇÃO

14.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO):

A pavimentação será feita com pedras graníticas de tamanhos regulares devidamente assentadas sobre um colchão de areia e piçarra. Nos locais onde houver a necessidade de meio-fio serão colocados em pré-moldado com dimensões (0,13 x 0,15 x 0,30 x 1,00)M, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

14.2 COMPACTAÇÃO MECANICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO:

Todo o pavimento será compactado com equipamento mecânico do tipo sapo, com peso mínimo de 2,0 toneladas.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



14.3 MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,13 x 0,15 x 0,30 X 1,00)M C/REJUNTAMENTO:

O meio fio será em concreto com as dimensões conforme projeto devidamente alinhado e rejuntado com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4.

14.4 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL:

Toda a extensão do meio-fio será devidamente caiada com supercal de 1ª qualidade em duas demãos, nas duas faces.

15. SARJETA

Será executado uma sarjeta em concreto não estrutural, (cimento/areia), com dimensões de 0,50m de largura e espessura de 0,015m por toda a extensão das vias, exceto nas passarelas.

Para cada metro cúbico de concreto não estrutural será utilizada 220 quilos de cimento e 0,77m³ de areia media. O concreto não estrutural será misturado em betoneira para o produto final ficar homogêneo.

16. PAVIMENTAÇÃO TIPO PRE-MOLDADO E SEXTAVADO

Deverá ser executado, no passeio e faixas de pedestres, piso com blocos intertavadados retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6. Executar sub-base de colchão de areia compactado.

Aplicar a peças pré-moldadas sobre a sub-base, bem compactadas e niveladas. A compactação final será com compactador e as juntas da pavimentação serão tomadas com areia ou pó de pedra.

Será aplicado meio fio pré-moldado de concreto nas dimensões (0,13 x 0,15 x 0,30 x 1,00)m no arremate do piso intertravado.

17. PAVIMENTAÇÃO TIPO PODOTÁTIL

16.1 Pisos táteis de alerta

Deve ser instalado perpendicularmente ao sentido de deslocamento, em cor e textura contrastantes com o restante do piso adjacente.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



Para indicar:

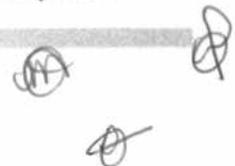
- Rebaixamento calçadas;
- Obstáculos em balanço sobre o passeio;
- Porta de elevadores;
- Desníveis como vãos, plataformas de embarque/desembarque e palcos;
- No início e término de escadas e rampas.

16.2 Pisos táteis direcional

Deve ser utilizado no sentido de deslocamento em cor e textura contrastante com o restante do piso, em áreas de circulação, para indicar o caminho a ser percorrido.

Deve:

- Ser utilizado onde a guia de balizamento não seja contínua e em espaços amplos;
- Ter textura c/ seção trapezoidal;
- Ser instalado no sentido do deslocamento;
- Ter largura entre 20 e 60 cm;
- Ser cromo diferenciado.
- O piso guia deve ser utilizado em espaços amplos, como calçadão, por exemplo, para que a pessoa não se perca. Ou onde a guia de balizamento (a pessoa cega utiliza a bengala batendo na parede, que serve como guia) não seja contínua, tais como na nossa cidade, que tem galerias recuadas com pilares na frente, arame farpado no limite do lote, lixeiras sobre o passeio, recuos sem muro, estacionamento de veículos no recuo. A cor dos pisos é vermelha para o contraste ser percebido por pessoas de baixa visão. O piso adjacente não deve ter textura para não causar confusão com os pisos táteis e todos devem ser antiderrapantes.
- A pessoa com deficiência visual pode utilizar o meio-fio como guia de balizamento, porém, nesta área da calçada é cheio de obstáculos, postes, placas, telefones públicos, lixeiras, etc. Então a melhor aplicação do piso guia deve ser próximo ao meio da calçada, onde tem maior segurança no trajeto e área livre de obstáculos. No caso particular da nossa cidade, nos deparamos com freqüência com calçadas em torno de 2,00 metros apenas, e nestes casos não há muito que fazer para que esta mesma calçada suporte





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



uma rampa com profundidade em torno de 1,20 m (caso de h meio-fio = 10 cm) e sobrando 80 cm para instalar o piso guia com a largura de 40 cm. Neste caso, o piso deve ficar a uma distância de 40 cm do alinhamento predominante de muro da calçada. Assim, como o piso estaria mais próximo ao muro, a Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos teria que, freqüentemente, fazer fiscalização dos muros das casas, não permitindo objetos pendentes sobre o passeio, que podem causar acidente para as pessoas com deficiência visual. Em calçadas maiores, pode ser colocado o piso guia a 60 ou 80 cm deste alinhamento.

18. SINALIZAÇÃO

Sinalização horizontal

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:

- Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- Orientar o fluxo de pedestres;
- Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
- Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
- Regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Em algumas situações a sinalização horizontal atua, por si só, como controladora de fluxos. Pode ser empregada como reforço da sinalização vertical, bem como ser complementada com dispositivos auxiliares.

Materiais

Diversos materiais podem ser empregados na execução da sinalização horizontal. A escolha do material mais apropriado para cada situação deve considerar os seguintes fatores: natureza do projeto (provisório ou permanente), volume e



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



classificação do tráfego (VDM), qualidade e vida útil do pavimento, frequência de manutenção, dentre outros.

Na sinalização horizontal podem ser utilizadas tintas, massas plásticas de dois componentes, massas termoplásticas, plásticos aplicáveis a frio, películas pré-fabricadas, dentre outros.

Para proporcionar melhor visibilidade noturna a sinalização horizontal deve ser sempre retrorrefletiva.

Sinalização Vertical

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas devem obedecer a diagramação dos sinais contida neste Manual.

Materiais

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas. As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semifosca.

Suportes das placas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Outros materiais existentes ou surgidos à partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Em determinados casos as placas podem ser fixadas em suportes existentes usados para outros fins, tais como, postes de iluminação, colunas ou braços de sustentação de grupos semaforicos.

Por questão de segurança e visibilidade é recomendável, quando possível, que a estrutura de viadutos, pontes e passarelas seja utilizada como suporte dos sinais, mantida a altura livre destinada à passagem de veículos.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir. As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

As placas serão confeccionadas em chapa de aço plana Nº 16. As chapas serão desengraxadas, decapadas e fosfatizadas com tratamento anti-ferrugem.

Os suportes de madeiras ou tubo de aço galvanizado para sustentação de sinais deverão ser executados em madeira de lei e receber tratamento preservativo na base, com óleo de cresoto até 70 cm de altura, onde serão fixadas transversalmente uma barra de ferro com mínimo de 10cm e comprimento de 15 a 20 cm, ancorada com concreto simples. As dimensões dos suportes serão de 3" x 1" e as transversais serão de 1" x 3". Deverá obedecer criteriosamente o projeto de detalhes.

17.0 LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

John M. Cavalcanti
Assessor Técnico
Rua João Rodrigues, 139 - Centro - URUOCA - CE
CNPJ: 07.667.926/0001 - 84 Fone/Fax: (88) 3648 - 1078
www.uruoca.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCCA

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Pr. Unit (s/BDI)	BDI (%)	Pr. Unit (BDI)	Pr. Unit (C/BDI)	R\$ c/bd %qnt	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI	(%)	OBSERVAÇÕES
<p>Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</p> <p>Data-Base: 01/06/17</p> <p>Encargos Sociais: 87,01%</p> <p>BDI serviços: 29,77%</p> <p>BDI materiais: 0,00%</p>														
<p>ART/RRT de Orçamento: CE20170228784</p>														
<p>Local da obra (Bairro / Município / UF): RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCCA CEARÁ.</p>														
3.0.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016.	M	463,04	28,67	29,77%	8,54	37,21	3.954,36	13.275,36	17.229,72	3,54%	
3.0.5	SINAPI	73991/002	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA - SARIETA	M2	103,56	34,39	29,77%	10,24	44,63	1.060,45	3.561,43	4.621,88	0,95%	
3.0.6	SINAPI	83693	CAIMCAO EM MEIO FIO	M2	129,65	2,85	29,77%	0,85	3,70	110,20	369,50	479,71	0,10%	
3.0.7	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	306,78	46,67	29,77%	13,89	60,56	4.261,17	14.317,42	18.578,60	3,82%	
3.0.8	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	43,66	65,05	29,77%	19,37	84,42	845,69	2.840,08	3.685,78	0,76%	
3.0.9	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.361,41	0,68	29,77%	0,20	0,88	272,28	925,76	1.198,04	0,25%	
3.1.0			SINALIZAÇÃO							321,49	1.079,90	1.401,38	0,29%	
3.1.1	SEINFRA	C3553	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,54	598,88	29,77%	178,29	777,17	274,57	922,28	1.196,84	0,25%	
3.1.2	SEINFRA	C3556	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,23	685,29	29,77%	204,01	889,30	46,92	157,62	204,54	0,04%	
4.0.0			RUAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - SEDE							36.273,32	121.826,26	158.099,54	32,49%	
4.0.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.072,88	0,29	29,77%	0,09	0,38	186,56	601,14	787,69	0,16%	
4.0.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	2.072,88	2,28	29,77%	0,68	2,96	1.409,56	4.726,17	6.135,72	1,26%	
4.0.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.573,04	25,30	29,77%	7,53	32,83	11.844,99	39.797,91	51.642,90	10,61%	
4.0.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016.	M	949,28	28,67	29,77%	8,54	37,21	8.106,85	27.215,86	35.322,71	7,26%	
4.0.5	SINAPI	73991/002	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA - SARIETA	M2	219,12	34,39	29,77%	10,24	44,63	2.243,79	7.535,54	9.779,33	2,01%	
4.0.6	SINAPI	83693	CAIMCAO EM MEIO FIO	M2	263,20	2,85	29,77%	0,85	3,70	223,72	750,12	973,84	0,20%	
4.0.7	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	721,38	46,67	29,77%	13,89	60,56	10.019,97	33.666,80	43.686,77	8,98%	
4.0.8	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	94,13	65,05	29,77%	19,37	84,42	1.823,30	6.123,16	7.946,45	1,63%	

PMU - PROTOCOLO
ASS.:
15.164
ANEXO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2017



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCCA

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Pr. Unit (€/BDI)	BDI (%)	Pr. Unit (BDI)	Pr. Unit (C/BDI)	R\$ c/td %qnt	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI	(%)	OBSERVAÇÕES
4.0.9	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.072,88	0,68	29,77%	0,20	0,88	414,58	1.409,56	1.824,13	0,37%	
4.1.0			SINALIZAÇÃO							321,49	1.079,90	1.401,38	0,29%	
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,54	598,88	29,77%	178,29	777,17	274,57	922,28	1.196,84	0,25%	
4.1.2	SEINFRA	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,23	685,29	29,77%	204,01	889,30	46,92	157,62	204,54	0,04%	
4.2.0			BUEIRO DUPLO	M	11,00	853,96	29,77%	254,22	1.108,18	3.942,68	11.243,92	17.186,60	3,53%	
4.2.1	SEINFRA	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR, D= 100cm							2.796,42	9.393,56	12.189,98	2,51%	
4.2.2	SINAPI	73856/009	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UND	2,00	1.925,18	29,77%	573,13	2.498,31	1.146,26	3.850,36	4.996,62	1,03%	
5.0.0			RUA GISELIA MOREIRA CORREIA - SEDE							6.805,19	22.854,50	29.659,77	6,10%	
5.0.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	505,46	0,29	29,77%	0,09	0,38	45,49	146,58	192,07	0,04%	
5.0.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	505,46	2,28	29,77%	0,68	2,96	343,71	1.152,45	1.496,16	0,31%	
5.0.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	505,46	25,30	29,77%	7,53	32,83	3.806,11	12.788,14	16.594,25	3,41%	
5.0.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), NF_06/2016.	M	180,52	28,67	29,77%	8,54	37,21	1.541,56	5.175,51	6.717,15	1,38%	
5.0.5	SINAPI	73991/002	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO USO ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA - SARIETA	M2	90,26	34,38	29,77%	10,24	44,63	924,26	3.104,04	4.028,30	0,83%	
5.0.6	SINAPI	83633	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	50,55	2,85	29,77%	0,85	3,70	42,97	144,07	187,04	0,04%	
5.0.7	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	505,46	0,68	29,77%	0,20	0,88	101,09	343,71	444,80	0,09%	
5.1.0			SINALIZAÇÃO							321,49	1.079,90	1.401,38	0,29%	
5.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,54	598,88	29,77%	178,29	777,17	274,57	922,28	1.196,84	0,25%	
5.1.2	SEINFRA	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,23	685,29	29,77%	204,01	889,30	46,92	157,62	204,54	0,04%	

TABELA: SINAPI: REF. 06/2017 desonerada

TABELA: SEINFRA 24.1 desonerada

ART/RRR de Orçamento
CE201 70228784

Local da obra (Bairro / Município / UF)
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Programa
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Projeto
URUOCCA - 07.667.926/0001-84

Descrição do Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE

Objeto
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTA